



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/01/2023 à 17/01/2023

DECRETO 23/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 948.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	230.000,00
	Soma da Ação:	230.000,00
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	133.000,00
	Soma da Ação:	133.000,00
2114 BLOCO GESTÃO DO SUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	139.000,00
	Soma da Ação:	139.000,00
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	231.000,00
	Soma da Ação:	231.000,00
	Soma da Unidade:	948.000,00
	Total Geral:	948.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	289.000,00
	Soma da Ação:	289.000,00
2109 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	311.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	148.000,00
	Soma da Ação:	459.000,00
	Soma da Unidade:	948.000,00
	Total Geral:	948.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/01/2023 à 17/01/2023

DECRETO 23/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de janeiro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418